PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.108/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, à RADIJA HOLANDA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara municipal de marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, à RADIJA HOLANDA OLIVEIRA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 33, quadra 01, lote nº 32, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 33, pelo lado esquerdo com o lote nº 31, fazenfo frente para a V-105 e fundos com o lote nº 15, medindo 09,70mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/